



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc
n.º 164 de 1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE
28 FEV 1996
CONTINUIDADE E TSECA
101 243 METRO E.M.A.
TADE VLEA DOBES E THOMAS
EISENBERG OUTRMEIA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0164/1996

Dispõe sobre uso dos espaços pu
blicitários nos ônibus e nos a
brigos de espera para campanhas
educativas contra violência à
mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

- ART. 1º - O Executivo utilizará espaços publicitários dos ônibus e abrigos de espera na cidade de São Paulo, para campanhas educativas contra atos de violência praticados contra a mulher.
- ART. 2º - A campanha educativa deverá ser feita através de cartazes e out-door que serão colocados em lugar visível.
- ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Arselino Tatto
ARSELINO TATTO
Vereador
P.T.

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
★ 13 MAI 1997 ★
PRESIDENTE

SEÇÃO DE REVISÃO
28 FEV 1996
-DT. 10-

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO
★ 15 MAI 1997 ★
PRESIDENTE